



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1247/2025

De autoria do nobre Vereador André Santos, o presente projeto de lei Dispõe sobre a disponibilização do “Guia de Dignidade e Respeito ao Idoso no Transporte Público” no Município de São Paulo”.

A propositura visa a elaboração do guia acima denominado com linguagem acessível e objetiva para divulgação em formato impresso e digital contendo orientações sobre os direitos dos idosos no transporte coletivo, o guia impresso poderá ser afixado e distribuído em terminais de ônibus e o digital exposto nas plataformas digitais públicas.

Na justificativa apresentada, o autor aponta como objetivo do projeto estimular a cultura de respeito, proteção e dignidade no transporte público, argumentando que São Paulo abriga uma população idosa numerosa, cuja rotina depende do transporte coletivo para acesso a serviços de saúde, equipamentos comunitários, atividades religiosas e compromissos familiares. Assevera ainda que registros constantes de desrespeito, constrangimento, recusa de prioridade e barreiras ao uso da gratuidade mostram a persistência de obstáculos no exercício de direitos assegurados pelo Estatuto do Idoso.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **Legalidade** do presente projeto de lei na forma de **Substitutivo** elaborado para adequar a técnica legislativa, excluir artigo que invade atribuição do Poder Executivo e ajustar a redação para tornar o projeto impositivo.

Uma política de mobilidade moderna e democrática deve garantir aos idosos o tratamento adequado como estabelece o Estatuto do Idoso e a legislação complementar, de forma que iniciativas que divulguem de forma didática esses direitos informando e procurando conscientizar a sociedade são meios importantes para garantir a efetividade dessa política.

Portanto, pelo exposto, nossa manifestação é **favorável** ao PL 1247/2025 na forma do **Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em